



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

LEI 246/92,

de 01 de setembro de 1992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Terreno Perpétuo, no local onde foram sepultados o Sr. DOMINGOS ALVES SOBRINHO e a Sra. ANTÔNIA LUIZA DA CONCEIÇÃO.

Parágrafo Único: A Doação de que trata-se o presente artigo, far-se-á mediante escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO., mediante o termo de "DOAÇÃO".

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setembro de 1992.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Goiás, 338 - Tel. (052) 336-1735 - Fax (052) 336-1889 - Telex 624-324
CGC 07.298.975/0001-00

LEI Nº 246/92, de 01 de setembro de 1992

"FAZENDO DO BOM GOVERNO PER
PÉTIMO E NÃO GANHAS PROVIS-
GONIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,
por seus membros, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Cargo de Chefe do Fórum Executivo Unico
do Município e fazer doação de terreno pertencente ao Lo-
cal onde foram estabelecidos o Sr. DOMINGOS ALVES COSTA e
Sr. ANTONIA LUIZA DA CONCEIÇÃO.

Parágrafo único: A doação de que trata-se o pre-
sente artigo, far-se-á mediante escritura pública, a ser
Pretoria Unico de Alexânia-GO, mediante termo de
homologação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 1992
TABOÃO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setem-
bro de 1992.

GOIÁS DE 1992
Pretoria Unico de Alexânia